



ESTADO DA PARAIBA MARA MUNICIPAL DE ITAPORORCA

"CASA RUBIO MAIA COUTINHO"

GABINETE DO VEREADOR: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO

O Vereador José Nazareno de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica deste Município, e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem com muito respeito e acatamento, perante este honroso Plenário, e assim apresentar o Projeto de Lei, que tem a finalidade legal de se construir uma OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL, que será destinada a fazer revisão nos veículos do município, como também aqueles locados a esta municipalidade.

PROJETO DE LEI №001/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada por esta Lei, a construção de uma OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL, que será destinada a fazer revisão nos veículos do município, como também aqueles locados a esta municipalidade;

Art. 2º Na construção da referida OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL, deverá atender todas as exigências legais, tanto no campo da Engenharia Civil, como também respeitando o lado ambiental;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Itapororoca, 06 de fevereiro de 2012.

ERILSON CLAUDIO RODRIGUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

